

PROCEDIMENTO OPERACIONAL SANEAMENTO BÁSICO: OBRAS LINEARES

Rev.:

PO - 8.5.1/01-02-10

Folha:

REATERROS

2

1/2

1) OBJETIVO

Padronizar os procedimentos na realização de aterros em saneamento básico.

2) DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 1- Especificação do contratante;
- 2- NBR 12266

3) MATERIAIS	4) EQUIPAMENTOS	
1. Areia, ou solo ou pó de pedra	 Retroescavadeira Enxadas e pás, picaretas Caminhão basculante Carrinho de mão Soquete manual ou compactador mecânico. 	

5) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- 1. Bota de segurança
- 2. Luva de vaqueta/raspa
- 3. Capacete de segurança
- 4. Óculos de segurança (quando necessário)
- 5. Protetor auditivo (Operador de maguina)

6) PRÉ - REQUISITOS

- Tubulação assentada;
- 2. Tubulação rejuntada, para manilha de concreto.
- 3. Vala isenta de restos de madeira e formas.

7) SEQÜÊNCIA EXECUTIVA

- 1- A execução do reaterro compreende o lançamento, o espalhamento e a compactação dos materiais/solos, serviço que deve ser processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou da forma designada pelos desenhos de projeto e/ou da Fiscalização.
- 2- Sempre que possível, poderão ser utilizados os materiais provenientes da escavação das valas.
- 3- Recomenda-se desenvolver o reaterro paralelamente à remoção dos escoramentos, quando for o caso.

REVISÃO	DATA	ÍTENS REVISTOS	APROVADO
2	29/03/2018	Adequação a NBR ISO	Luciano Ricardo da Silva
		9001:2015	



PROCEDIMENTO OPERACIONAL SANEAMENTO BÁSICO: OBRAS LINEARES

2

Rev.: Folha:

2/2

PO - 8.5.1/01-02-10

REATERROS

- 4- O grau de compactação mínimo acima da zona de influência do tubo será de 95% (noventa e cinco por cento) do proctor normal (PN). Nos locais não sujeitos a tráfego, poderá ser dispensada a compactação.
- 5- O material deverá preferencialmente ser compactado na umidade ótima com variação de 10% (dez por cento), em função do tipo de solo.
- 6- O reaterro deverá, preferencialmente ser feito por camadas horizontais sucessivas de espessura máxima de 15 (quinze) cm. O lançamento do reaterro deverá preferencialmente ser simultâneo, de ambos os lados da tubulação, evitando-se pressões desiguais ao redor do tubo.
- 7- O reaterro será compactado por meios mecânicos, com a utilização de equipamentos adequados. Far-se-á uso da compactação manual quando o acesso se tornar difícil ao equipamento mecânico. Em qualquer caso procurarse-á aplicar pressões uniformemente distribuídas às estruturas e não ultrapassar nunca as cargas admissíveis das estruturas assentadas.
- 8- Em ruas já pavimentadas, o reaterro das últimas camadas (até 1,00m de profundidade) far-se-á com equipamentos de compactação adequados, obedecendo-se aos critérios estipulados para regularização de sub-leito, e execução de sub-base e base de ruas a pavimentar.
- 9- Concluído o reaterro, deverá ser removido todo o entulho e excesso de material escavado. Em ruas pavimentadas, a limpeza do local concluir-se-á com a remoção de todo o material solto (varredura ou jato d'água).

8) RESULTADOS ESPERADOS

 Reaterro de boa qualidade, compactado de modo a não gerar deformações nas pistas.

9) AÇÕES CORRETIVAS

1. Refazer / ajustar trechos que apresentem não-conformidades